

1. Record Nr.	UNINA9910671975903321
Autore	Bittencourt Sidney
Titolo	Licitacao de Tecnologia Da Informacao : Contratacoes de Bens e Servicos de Informatica e Automacao
Pubbl/distr/stampa	Leme : , : J H MIZUNO-EPP, , 2015 ©2015
ISBN	85-7789-284-0
Descrizione fisica	1 online resource (258 pages)
Soggetti	Computer contracts--Brazil Government purchasing--Law and legislation--Brazil Information technology--Contracting out
Lingua di pubblicazione	Portoghese
Formato	Materiale a stampa
Livello bibliografico	Monografia
Nota di contenuto	<p>Intro -- Folha de rosto -- Creditos -- Frases -- Dedicatoria -- Agradecimentos -- Sumario -- Autor -- Prefacio -- Apresentacao -- Capitulo 1 -- Capitulo 2 -- Capitulo 3 -- Capitulo 4 -- Art. 1º -- 1 O ambito do decreto regulamentar -- 2 O conflito de normas infralegais -- 3 A atribuicao de preferencias -- 3.1 O tratamento diferenciado oferecido as cooperativas -- Art. 2º -- 1 O planejamento da contratacao de TI -- 2 O projeto basico ou o termo de referencia -- 2.1 Vedacao ao direcionamento ou favorecimento a contratacao de um fornecedor especifico -- 2.2 Vedacao ao estabelecimento de condicoes que nao representem a real demanda de desempenho do ente publico -- 2.3 Vedacao ao estabelecimento de condicoes que nao explicitem metodos objetivos de mensuracao do desempenho dos bens e servicos de TI -- 3 A expedicao de normas complementares -- Art. 3º -- 1 Requisitos nos editais licitatorios de TI -- 1.1 Normas e especificacoes tecnicas a serem consideradas na licitacao -- 1.2 Exigencias de certificacoes emitidas por instituicoes publicas ou privadas credenciadas pelo Inmetro -- 1.3 Exigencia de comprovacao da origem dos bens importados oferecidos pelos licitantes e da quitacao dos tributos de importacao a eles referentes -- 1.4 Ferramentas de afericao de desempenho que serao utilizadas pela Administracao para medir o desempenho dos bens ofertados -- Art. 4º -- 1 A aplicacao da regra de</p>

preferencias nas licitacoes de TI -- 1.1 A primeira regra de tratamento diferenciado: a autorizacao para a participacao em licitacoes com documentacao de regularidade fiscal incompleta (a regularidade fiscal a posteriori) -- 1.1.1 O suprimento dos defeitos dos documentos de regularidade fiscal -- 1.2 A segunda regra de tratamento diferenciado: o empate ficto -- 1.2.1 Procedimentos para o desempate.

1.3 A terceira regra de tratamento diferenciado: sistematicas licitatorias diferenciadas para ME e EPP -- 1.4 Os destinatarios da Lei Complementar nº 123/2006 -- 1.5 A sociedade cooperativa como destinataria do tratamento diferenciado -- Art. 5º a 7º -- 1 A ordem de preferencia na contratacao de bens e servicos de TI -- 2 O Processo Produtivo Basico (PPB) -- Art. 8º -- 1 O exercicio do direito de preferencia na contratacao de bens e servicos de TI -- 2 A licitacao do tipo tecnica e preco e o direito de preferencia -- 2.1 A identificacao previa das microempresas ou empresas de pequeno porte -- Art. 9º -- 1 A adocao dos tipos menor preco e tecnica e preco nas contratacoes de TI -- 2 A definicao de bem ou servico comum de TI -- Art. 10º -- 1 Procedimento licitatorio nas competicoes de tecnica e preco -- 1.1 Os fatores tecnicos a serem utilizados na licitacao de tecnica e preco de TI -- 2 2. A determinacao da pontuacao tecnica -- 2.1 A determinacao do indice tecnico -- 2.2 A determinacao do indice de preco -- 2.3 A adocao do fator de ponderacao -- 2.4 A obtencao do valor de avaliacao -- Art. 11º -- 1 Instrucoes complementares -- 1.1 Alteracoes ao Decreto nº 3.555/2000, que aprova o regulamento do pregao presencial -- 2 Vigencia e revogacoes -- Capitulo 5 -- Comentarios a Instrucao Normativa SLTI nº 04, de 11 de Setembro de 2014 -- Art. 1º -- 1 O processo de contratacao de Solucoes de TI pelos orgaos integrantes de sistema especifico do Poder Executivo Federal -- 2 A nao aplicacao da IN nº 10/2014 -- 2.1 Inaplicacao da IN nas contratacoes cuja estimativa de precos seja inferior ao disposto na alinea "a" do inc. II, do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 -- 2.2 Inaplicacao da IN quando da contratacao com entes publicos elencados -- 2.2.1 Observacao obrigatoria do Plano de Capacidade.

2.3 Inaplicacao da IN as contratacoes de Solucoes de TI que possam comprometer a seguranca nacional -- 3 Elaboracao de previo planejamento em harmonia com o Plano Diretor de Tecnologia da Informacao - PDTI -- 3.1 As Solucoes de TI e a Sustentabilidade -- 4 Adequacao aos novos dispositivos introduzidos pela IN nº 04/2014 -- Art. 2º -- 1 Definicoes para os fins da Instrucao Normativa -- 1.1 Areas atuantes e Equipe de Planejamento -- 1.2 A gestao do contrato -- 1.3 A fiscalizacao do contrato e o preposto da contratada -- 1.4 A Solucao de Tecnologia da Informacao - TI -- 1.5 Ferramentas de fiscalizacao e controle -- 1.6 Documento de solicitacao dos servicos -- 1.7 Modelos de execucao e gestao -- 1.8 Documentos de recebimento -- 1.9 Gestao da contratacao - o planejamento estrategico -- 1.10 Governanca de TI: o Comite de Tecnologia da Informacao -- 1.11 Servicos Estrategicos de TI -- Art 3º -- 1 A elaboracao da Estrategia Geral de TI (EGTI) -- Art. 4º -- 1 O Plano Diretor de Tecnologia da Informacao (PDTI) e o planejamento estrategico -- 1.1 Inexistencia do planejamento estrategico -- 2 2. Funcoes do Comite de Tecnologia da Informacao - TI -- Art. 5º e 6º -- 1 Vedacao a contratacao -- 2 Possibilidade de terceirizacao -- 3 Proibicao de a provedora da solucao de TI executar avaliacao, mensuracao ou fiscalizacao -- Art. 7º -- 1 Vedacoes adicionais a terceirizacao -- 1.1 A vedacao ao estabelecimento de vinculo de subordinacao com funcionarios da contratada -- 1.2 A vedacao de fixacao de remuneracao de funcionarios da contratada em edital -- 1.3 A vedacao a indicacao pela Administracao de pessoas para compor o quadro funcional da

contratada -- 1.4 1.4 A vedacao de demandar a execucao de servicos ou tarefas que escapem ao escopo do objeto da contratacao -- 1.5 A vedacao de reembolso de despesas com transporte, hospedagem e outros custos operacionais.

1.6 A vedacao de previsao em edital de exigencias que constituam intervencao indevida na gestao interna dos fornecedores -- 1.7 A vedacao a previsao em edital de exigencia que os fornecedores apresentem, em seus quadros, funcionarios capacitados para o fornecimento da Solucao de TI -- 1.8 A vedacao de adocao de metrica homem-hora ou equivalente para afericao de esforco, salvo excecoes -- 1.9 A vedacao quanto a contratacao por postos de trabalho alocados -- 1.10 Vedacoes relacionadas as licitacoes do tipo tecnica e preco -- Art. 8º -- 1 As fases para a contratacao de Solucoes de TI -- Art. 9º a 25º -- 1 A fase de Planejamento da Contratacao -- 2 Etapas da Fase de Planejamento -- 2.1 Responsabilidades da Equipe de Planejamento -- 3 1ª Etapa da Fase de Planejamento - A Instituicao da Equipe de Planejamento da Contratacao -- 3.1 Necessidade da contratacao, considerando os objetivos estrategicos, as necessidades corporativas e o alinhamento ao PDTI -- 3.2 Explicitacao da motivacao e demonstrativo de resultados a serem alcancados com a contratacao da Solucao de TI -- 3.3 Indicacao da fonte dos recursos para a contratacao -- 3.4 Indicacao do Integrante Requisitante para composicao da Equipe de Planejamento da Contratacao -- 3.5 Desenvolvimento da Fase de Planejamento -- 4 2ª Etapa da Fase de Planejamento - Estudo Tecnico Preliminar da Contratacao -- 4.1 A definicao e especificacao das necessidades de negocio e tecnologicas, e/ou dos requisitos necessarios e suficientes a escolha da Solucao de TI -- 4.2 Avaliacao das diferentes solucoes que atendam aos requisitos -- 4.3 Analise e comparacao entre os custos totais de propriedade das solucoes identificadas -- 4.4 Escolha da Solucao de TI e justificativa da solucao escolhida -- 4.5 Avaliacao das necessidades de adequacao do ambiente do orgao ou entidade para viabilizar a execucao contratual. 4.6 Avaliacao e definicao dos recursos materiais e humanos necessarios a implantacao e a manutencao da Solucao de TI -- 4.7 Definicao dos mecanismos para continuidade do fornecimento da Solucao de TI em eventual interrupcao contratual -- 4.8 Declaracao da viabilidade da contratacao -- 4.9 Aprovacao e assinatura do Estudo Tecnico Preliminar -- 5 3ª Etapa da Fase de Planejamento - A Analise de Riscos -- 5.1 Aprovacao e assinatura da Analise de Riscos -- 6 4ª Etapa da Fase de Planejamento - Termo de Referencia ou Projeto Basico -- 6.1 O Projeto Basico -- 6.2 O Termo de Referencia -- 6.3 Conteudo dos Projetos Basicos ou Termos de Referencia -- 7 Recomendacoes para as licitacoes do tipo tecnica e preco -- 8 Outras incumbencias da Equipe de Planejamento -- 8.1 Avaliacao da viabilidade do parcelamento da Solucao de TI em tantos itens quanto se comprovarem tecnica e economicamente viaveis -- 9 Permissao da participacao de consorcios na licitacao -- 10 Permissao de subcontratacao da Solucao de TI -- 11 Avaliacao da necessidade de contratacoes separadas para os itens que possam ser divididos em parcelas -- 11.1 Discriminacao de itens separados nas propostas de precos nas licitacoes por preco global -- 12 Disponibilizacao do Termo de Referencia ou Projeto Basico por meio de Consulta ou Audiencia Publica -- 13 Aprovacao e assinatura do Termo de Referencia ou Projeto Basico -- 14 Informacoes que deverao constar no Termo de Referencia ou no Projeto Basico -- 14.1 A definicao do objeto da contratacao -- 14.2 A justificativa para a contratacao -- 14.3 A especificacao dos requisitos da contratacao -- 14.4 A definicao das responsabilidades da contratante, da contratada e do orgao gerenciador do registro de precos, quando aplicavel -- 14.5

O Modelo de Execucao do Contrato -- 14.6 O Modelo de Gestao do Contrato.

14.6.1 Consolidacao das responsabilidades da contratante, da contratada e do orgao gerenciador do registro de precos.

---